

CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL D'INSTRUÇÃO PUBLICA, LITTERARIO E NOTICIOSO.

O *Cruzeiro do Sul* publica-se duas vezes por semana, ás quintas-feiras e domingos. A assignatura abre-se por um anno a 6\$000 reis, a contar do primeiro n.º; e accéitão-se outras em qualquer tempo, contando que findem com as primeiras, fazendo-se o abatimento proporcional em relação aos numeros que não tiverem recebido; estas assignaturas recebem-se em caza dos Srs. Commendadores J. B. Caldeira d'Andrada, Francisco Duarte Silva, e J. M. do Valle; e bolica do Sr. Tenente coronel Amaro José Pereira, e n'esta typographia onde se receberá toda a correspondência; os annuncios e publicações dos Srs. assignantes serão grates até dez linhas, e as que excederem pagarão a razão de 40 reis por linha, e para os mais precedendo ajuste. Recebe-se tambem assignaturas na Cidade da Laguna, em caza dos Srs. Americo Antonio da Costa, e Major Francisco de Souza Machado Cravo. Em S. José em caza dos Srs. Tenentes coronéis Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e Gaspar Xavier Neves. Na Cidade de S. Francisco em caza dos Srs. Major Francisco da Costa Pereira, e José Nicoláo Machado. Na Villa de Lages em caza dos Srs. Claudianno d'Oliveira Roza, e Jorge Trutter.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do dia 27 de Julho de 1858.

A' thesouraria N. 315. — Ordena o pagamento da quantia de 25\$ rs. ao pratico Silvano José dos Santos pelos serviços por elle prestados a bordo do vapor de guerra Pedro 2.º, tendo-o ultimamente conduzido á Barra do Norte, como do documento que se lhe transmittiu, enviado pelo capitão do porto.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta do seu officio n. 198 datado de 26.

Ao major assistente. — Ordenou-se-lhe q' mande recolher ao chadrez com toda a segurança até nova ordem da presidência, ou do Exm. Ministro da guerra, o soldado José Francisco de Souza, a quem mandará fazer perguntas a respeito do seu captiveiro, transmittindo á presidência as respostas, que elle der.

Ao mesmo. — Communica, em resposta ao seu officio de 26 n. 99, terem sido entregues no dia 25 ao delegado de policia de S. José não só as chaves das 3 prisões, que se achão promptas, como as dos quartos designados para a guarda, e para o carcereiro da cadeia d'aquella cidade.

Ao Dr. Juiz de Direito interino da comarca de S. José, communica ficar inteirado pelo seu officio de 26 do corrente, de haver na mesma data reassumido a jurisdicção deste cargo, que, por enfermo havia passado ao seu substituto no dia 16.

Ao Dr. Juiz Municipal e de orphãos do termo da Capital, — idem, idem pelo seu officio de 26, de haver reassumido na mesma data a jurisdicção deste cargo.

Dia 28.

A' thesouraria N. 316. — Responde ao seu officio n. 203 de 27 do corrente, que os 2:000\$ reis entregues ao 1.º tenente de engenheiros Sebastião de Souza e Mello, forão para pagar os materiaes contractados para as obras, muitos dos quaes já forão nos-

tos nas obras, e que, não sendo sufficiente a dita quantia para pagamento de todos os contractados, mandará entregar ao thesoureiro da fazenda provincial, ou do seu fiel, não só aquelles 2 contos, como o saldo, que ainda existir dos 21 contos concedidos no exercicio 1857 a 1858, que ainda não está findo, cumprindo-se assim o determinado no aviso do ministerio do imperio datado de 16 do corrente junto por copia.

Idem N. 317. — Communica ter sido participado em data de 17 do corrente pelo ministerio da justiça, que por decreto de 12, houve S. M. o Imperador por bem de apresentar o Rev. Padre Francisco Luiz do Livramento na freguesia da SS. Trindade desta Provincia e Bispado do Rio de Janeiro.

Idem N. 318. — Idem, idem, em data 22 que S. M. o Imperador houve por bem prorogar por mais 3 mezes, com o ordenado que lhe compellir, a licença, que a Presidencia concedeo ao Dr. João José d'Andrade Pinto, Juiz de Direito da Comarca de S. José desta Provincia, para ir ao Rio de Janeiro tratar de sua saúde.

MUTILADO

Idem N. 319. -- Remette copia do aviso n. 54 de 22 do corrente, expedido pelo Ministerio da marinha sobre deverem os cirurgiões do corpo de saude da armada, empregados nas companhias de aprendizes marinheiros das Provincias, perceber os mesmos vencimentos e vantagens dos que servem nos hospitaes de marinha, a fim de que, pela parte que lhe toca lhe dê a devida execução.

A' administração provincial N. 171. -- Ordena a entrega á João José d'Araujo da quantia de 2005 reis para o serviço que tem de fazer nos Morrinhos, e principio do Sirihú da estrada do litoral.

Dia 29.

Ao agente da companhia dos vapores. -- Manda dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da marinha, ao imperial marinheiro de 1.ª classe José Francisco da Silva.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta ao seu officio n. 200 datado de hoje.

O CRUZEIRO DO SUL.

O «Argos» em seu empenho de desacreditar o Lyceo não trepida nos meios, todos lhe servem, com tanto que lhe pareça poderem afastar a confiança ou sympathias de alguns habitantes desta capital para com aquelle estabelecimento; é assim que no seu numero 319 tem a coragem de apresentar uma reinvindicada relação de 13 pessoas que não tem os seus filhos nas aulas do Lyceo.

Desleal como sempre inclue na sua relação meninos de primeiras letras, e que não estão ainda habilitados para frequentar as aulas secundarias, como são os filhos dos Srs. Dr. Livramento, e majores Alfonso e Alvim, o que nada prova porquanto em casa do Sr. Livramento reside um moço de S. Francisco, que frequenta as aulas de

isso não permittiria se elle ahí não pudesse aprender. Poderia tambem o «Argos» dizer que o Exm. Presidente da Provincia tem dous filhos na aula particular de primeiras letras do Sr. Dr. Raposo de Almeida.

Dos que frequentão as aulas secundarias tambem quer excluir do Lyceo o filho do Sr. Wandenkolk, que frequenta ali regularmente, não só a aula de Ingles, como as de Frances, Mathematica, e Geographia do Lyceo. Um dos filhos do Sr. Alexandre Costa que frequenta a aula de Philosophia. Outro do Sr. Luiz Ferreira que frequenta a de Latim e Ingles do Lyceo, não obstante estar de pensionista em casa do Sr. Raposo de Almeida. Outro do Sr. Caldeira, que matriculou dous na aula de latim, sendo que um a tem frequentado assiduamente, e outro por precisar ainda applicar-se a gramatica portugueza, estuda taõbem na aula do Sr. José da Costa e Oliveira, cujo estudo complica-se com a hora da aula de latim no Lyceo e por isso tem tido falhas nesta ultima.

Não queremos prescrutar os motivos pelos quaes os mais cidadãos relacionados, e outros não mandão os seus filhos para as aulas do Lyceo, estamos porem persuadidos que alguns não é por falta de confiança nelle.

Terão as mesmas rasões pelas quaes muitos cidadãos não mandão os seus filhos para a aula de primeiras letras do Sr. José Joaquim Lopes, e sim para outras, não obstante os esforços que faz aquelle Senhor em declarar-se o professor mais instruido e catholico desta capital.

Os peores professores no diser do «Argos» são os Srs. Becker e Muller, por serem protestantes, muito catholicos porem são os Srs. padre Sebastião e Raposo de Almeida, mas são as menos frequentadas as aulas desses Srs., o que faz presumir que a qualidade de protestante não é a que obsta a pouca frequencia do Lyceo.

Não são protestantes os Srs. Padres missionarios, e as suas aulas neste anno não

tendo sido no anno passado por 29.

O que de tudo se pode deduzir é que ainda não calou bem o gosto pelos estudos na mocidade desta capital.

Quanto ao que diz constantemente o «Argos» contra o Lyceo é ou por que ignora inteiramente o seu verdadeiro estado, ou é dominado por um espirito malevolo, que o faz erer que a opposição a uma administração consiste em fallar sempre mal de tudo que tem a direcção do Governo, embora com isso comprometa-se os interesses da Provincia.

DECLARAÇÃO.

Lendo no «Argos» n. 319 uma relação de alguns alumnos do Lyceo, que diz seo autor terem abonado as aulas, em cujo numero menciona os meus filhos, cumpre-me declarar que está mal informado. Matriculei dous filhos no corrente anno na aula de latim do dito Lyceo, frequentando igualmente a aula do Sr. Raposo de Almeida para se aperfeiçoarem em gramatica e leitura portugueza; um destes precisando ainda applicar-se mais exclusivamente a esta lingua, e parecendo-me que o Sr. Raposo de Almeida estava muito sobrecarregado de trabalhos lectivos, mudei-o para a aula do Sr. José da Costa e Oliveira, e que por ser longe e complicar com as horas da aula de latim no Lyceo, tem tido falhas, emquanto que o outro tem frequentado sem interrupção a dita aula de latim; e acho-me muito satisfeito com o progresso que elle vai tendo na dita aula.

Desterro 1.º de Agosto de 1858.

José Bonifacio Caldeira de Andrada.

NOTÍCIAS.

Lê-se no *Correio Mercantil* o seguinte:

— Um lamentavel desastre acaba de enlutar

MUTILADO

lho do Sr. conselheiro de estado João Paulo dos Santos Barreto, que estava completando os seus estudos na faculdade juridica de S. Paulo, falleceu naquella cidade em consequencia de uma explosão de que foi victima. O infeliz mancebo fumava, segundo nos referem, junto de uma mesa onde havia porção de pólvora, que se incendiou por uma faísca cahida sobre ella.

O Sr. Santos Barreto Junior se havia casado recentemente com uma neta da Sra. marquesa de Santos.

— Hontem, diz o *Daily News* de 6 do passado, o Sr. Payne fez corpo de delicto no cadaver de Elisa Huffy, de 30 annos de idade. Dirigindo-se para o embarcadouro da estrada de ferro, afim de tomar o trem de Maidstone, Elisa Huffy embarçou os pés na roda da súa e cahiu. Disse ás pessoas que a forão levantar que seu guarda-sol a tinha ferido no peito na occasião da queda. Com effeito, o punho do guarda-sol era mui pontudo. De hi a dous minutos a infeliz deitava golfadas de sangue.

Transportada ao hospital de S. Thomaz morreu em caminho. O cirurgião verificou que o punho da umbrella penetrára no pulmão direito.

O juiz fez observar os inconvenientes das saias longas e dos babados enormes, e exprimiu a sua admiração de não serem mais frequentes taes accidentes.

— A *Gazeta Medica* annuncia que o acaso fez descobrir-se um meio efficaz contra as queimaduras pelo carvão de lenha. E' collocar sobre a parte queimada um carvão depois de frio e a dor vai logo desaparecendo: ao cabo de uma hora o mal está curado.

— A proposito da conciliação lembra-se ha dias o seguinte apologo:

Uma raposa vendo algumas gallinhas com o seu gallo acoradas em uma escada, buscava attrahil-las por palavras assucaradas: — Tenho, dizia uma boa noticia para lhes dar, e é que os animaes fizerão um congresso e decidirão viver sempre em paz. Desção e vamos celebrar a conciliação.

O gallo que era vivorio, poz-se abanar as azas e a olhar para todos os lados.

«Que estais olhando, lhe perguntou a raposa?»

«Estou olhando para uns cães de fila que ahí veem.»

A raposa deitou logo a fugir e o gallo lhe gritou:

«Oh! para que foges se a paz esta feita entre os animaes?»

«E' porque não sei se estes dous cães já tiverão participação official.»

DESTERRO.

O Dr. João José de Andrada Pinto, juiz de direito da comarca de S. José obteve do governo geral a prolongação por mais trez mezes da licença, com que se acha na corte.

— O Reverendissimo padre Joaquim Eloy de Medeiros foi nomeado capelão do exercito.

— A sessão do Jury do termo da capital foi convocada pelo Dr. Stockler, juiz de direito, para o dia 24 do corrente. Consta-nos, que apenas tres processos tem de ser submettidos á decisão do jury, sendo dous de ferimentos leves, e um de homicidio, em que é accusado o Sr. José Antonio Cabral, como autor da morte de sua sogra D. Caetana Paula.

— O tufão de oeste, que acompanhado de copiosa chuva cahiu na noite de 30 do passado produziu tal friagem, que ao amanhecer, tendo

cessado a chuva, o morro do Tabolleiro, junto a Cambirella em frente da cidade, apresentou-se coberto de um grande lençol de neve, que offercia uma bella e curiosa vista. Este facto, que pessoas antigas informão-nos não ter ainda aqui se dado, durou quasi ate as 9 horas da manhã. Entretanto o dia embora fresco assim conservou-se sem frio rigoroso.

— Começarão no dia 31 do corrente as novenas do Senhor Bom-Jesus, que como todos os annos tem sido muito concorridas.

— No dia 2 do corrente sepultou-se a Sra. D. Francisca de Paula Costa e Souza, may do Sr. Carlos, João, e Augusto Galdino de Souza. Era uma senhora geralmente estimada por aquelles, que com ella tinham relações de amizade. Exemplo de uma boa May de familia, a Sra. D. Francisca era o idolo da mais extrema dedicação e amizade de seus filhos que hoje traspassados de dor lamentão sua falta. A grande concurrencia, que assistio ao enterro demonstra o apreço que geralmente se dá a ás virtudes da fallecida, á dedicação que por ella tinham seus filhos.

Assistirão ás suas exequias as mais distinctas pessoas desta capital. *A terra lhe seja leve!*

COMMUNICADO.

A divisão symbolisa a fraqueza, como a união a força. Quando as partes integrantes, de que um todo se compõe, tendem a separar-se, manifesta-se ao mesmo tempo a decadencia d'esse todo. A tendencia de separação, se não he naturalmente occasionada pelo definhamento, ou corrupção dos seres vitaes, he promovida pela conveniencia instinctiva ou calculada da parte que se desliga, já porque fite erigir-se em germen de um novo todo, se he susceptivel de crescimento, ou já porque, separada d'aquelle, a que pertencia, possa sem elle existir melhorando de sorte.

Succede muitas vezes que o desmembramento da parte, que se destaca, concorre para a ruina do corpo a que fóra unida; e se neste caso a porção, que se isola he dotada de liberdade de acção, ella attendeu ao seu bem proprio de preferencia ao bem do seu todo de outrora.

O que se chama pessoalismo he essa actividade individual empregada no alcance do bem exclusivo da propria pessoa. Este sentimento de acquisição, ésta indifferença para com tudo que não he a individual fortuna, dizem ser sempre nocivo á sociedade, e assim parece. Pelo menos a virtude que se chama — caridade — he effectivamente o sentimento diametralmente opposto ao que vimos de figurar, pois que a caridade he o esforço pelo bem alheio, empregado com intento de agradar somente a Deos.

A unidade collectiva que he sabido ser aquella, que se compõe da reunião de outras unidades menores do que ella, tem a mesma natureza da unidade simples. Ella he igualmente, em certos casos, parte de um todo composto, e o seu apartamento desse todo póde tambem prejudical-o, assim como póde ser promovido por interesse egoistico.

Seja um paiz a nossa unidade collectiva, formada de tantas unidades quantos forem os individuos que n'elle habitem. For-

mos dos principios geralmente considerados de conveniencia, de todos uma unidade moral, e destaquemos uma porção qualquer de individuos desse paiz professando os mesmos principios. Nota-se que, feita por qualquer motivo esta separação de individuos ordinariamente apparece a divergencia de principios entre a parte separada e o todo, de que se desligou, ou pelo menos apparece a divergencia na applicação dos meios tendentes á conseguir os fins, tanto por esse todo restante, como pela parte separada julgados de geral utilidade. E nota-se tambem uma estreita semelhança entre a divisão desta unidade composta, e a unidade simples de que acima fallamos quanto á tendencia para cuidar só do seu bem proprio e exclusivo prescindindo de attender ao bem que se estorve ou ao mal que faça a todos quantos não forem membros constitutivos da sua collectiva individualidade. A este corpo social se usa chamar partido, e desde que um se forma, ha naturalmente dous. Elles quasi sempre se combatem. A razão he de suppor que esteja somente do lado de um. Porém de qual? Eis uma social questão difficillima de resolver. He a mesma a linguagem de ambos; são identicos os fins á que elles se propõem e que obtidos utilisão a todas as classes. Mas elles lutão sempre. Quando um domina, o outro o accusa de tudo quanto de máo se póde praticar. Se o dominado passa a ser dominador, fica ipso facto constituído réo dos mesmíssimos delictos, que manchavão as vestes do seu antecessor no poder, a julgar pela torrente das novas accusações dos antagonistas por seu turno agora dominados.

Qual será a justiça destas reciprocas, o tão suspeitas arguições? Talvez seja Deos o unico capaz de a aquilatar.

O circular muro da defesa, dentro do qual se acastellavão os expugnados dominadores, he o mesmo que serve de amparo aos que no dominio os vão substituir. Assim que, póde dizer-se, sem blasfemar, que o exito de luta tão renhida, ou a inversão, de ordinario altamente decantada, mal tem de radical a troca de pessoas, com seus respectivos nomes differentes.

Com effeito, se o santo amor do bem da patria inflama os corações de uma parte de seus filhos, que deos, ou que demonio ordena, e faz com que um amor semelhante não abraze os corações da outra parte?

Mas se as ambições ignobeis, os interesses indecorosos, as paixões reprovadas se amparão dos sentimentos, e dirigem as acções de um partido, porque feliz destino será de taes vicios preservado o outro? Acaso á organização de taes parcialidades politicas precede algum tirocinio qualificativo, que deixe a um lado a abnegação, o decóro, e a honradez, e a outro o egoismo, a vileza, e a deshonra?

Ainda quando em dous, ou tres grupos dissidentes, um he de parecer que se avance, outro, que se pare e o terceiro que se recue, em virtude d'essas opiniões discrepantes, denominadas — progressista — conservadora — retrograda —, razão é crer-se haver n'essa desharmonia de pensamentos alguma cousa de essencial digna de ser discutida. Porém onde a descoordancia de crença,

ou de princípios he tal que nem d'ella se pôde tirar dois nozes diversos, ao menos que não sejam disparatados, como, verbi gratia, — Judeu, e Christão — relativamente á politica provincial, qual he a idéa, onde está a opinião constitutiva da heterogeneidade de taes partidos? Se a existencia d'elles he real; he tambem, graças a Deos, completamente absurda segundo nos parece. Vós outros, porem, que melhor do que nós entendeis destas cousas, e tanto que afanosos lidaes para a desmoralisação e queda de um partido, para a moralidade e ascensão de outro, ambos da nossa terra, dignai-vos de instruir-nos sobre quaes são as idéas, que triumphão com a victoria de um, quaes as que baqueão com a derrota do outro.

Desde que se patenteie a publica vantagem de semelhante luta, deixará de a suppor iniqua, e de protestar contra ella o

Ecletico.

VARIEDADES.

UMA CRIANÇA COM RABO.

— Diz o *Journal du Haere*, que em Middelborough-in-Tees existe um extravagante capricho da natureza; é uma criança do sexo masculino com cauda. A criança tem quatro mezes de idade: goza da melhor saude. A cauda tem 4 a 5 polegadas inglezas de comprimento: sae das vertebrae do osso sacro, e não do cocix, como os animaes, nos quaes é a continuação da columna vertebral.

A faculdade de medicina tem estudado este phenomeno, e discutido a conveniencia de cortar a cauda da criança. Depois de examinada, reconheceu-se que a cauda tinha um musculo, que tinha sensibilidade, e que se movia á vontade da criança. Reccia-se que operação pozesse em perigo a vida da criança, offendendo-lhe a espinhal medulla.

Diz o vulgo que os Judeos tem rabo; se é verdade é que diz o jornal referido, tambem os christãos o p. dem ter. Em todo o caso parece que anda ali alguma *petu* para fazer rir os leitores. E' verdade que a natureza as vezes é extravagante.

O TOMADOR DE CAVALLOS. — O *Morning Post* conta que Mr. Jobu Rancy, dos Estados-Unidos da America, teve a honra de dar no dia 13 no picadeiro de Windsor, diante da rainha e de toda a familia real, uma prova do seu poder maravilhoso sobre os cavallos. Começou por um potro selvagem de 18 mezes, pertencente ao príncipe esposo.

Mr. Rancy ficou só com o potro por espaço de uma e meia hora. Fimdo este tempo a corte entrou no picadeiro e encontrou Mr. Rancy tranquillamente sentado sobre o potro, sem mesmo lhe segurar na redea.

O animal estava completamente socegado.

Mr. Rancy deu então algumas explicações sobre a maneira de domar os cavallos. Pediu um tambor e começou a rufar com toda a força, sem se levantar de cima do animal, que não manifestou o menor susto. A corte sahio por alguns instantes, voltando achou o animal ainda deitado no chão e Mr. batendo-lhe com as ferraduras uma na outra e approximando da cara um dos pés do animal.

Veiu depois para o picadeiro um cavallo mui-

to mar-hoso, que foi collocado em uma das extremidades do picadeiro. Mr. Rancy chamou o da outra extremidade e o cavallo obedeceu caminhando para elle tranquillamente. Fez deitar o cavallo na presença da rainha e rolou-se sobre elle balanceando-se.

Foi depois conduzido ao picadeiro terceiro cavallo muito fogoso.

Em alguns minutos Mr. Rancy o tornou tão docil como os outros.

O príncipe esposo manifestou a Mr. Rancy toda a sua satisfação e os seus agradecimentos.

O segredo foi confiado ao general Sir Richard Eviey, que declarou que no processo de Mr. Rancy nada tinha que não devesse ser approved por todos os bons picadores.

O segredo será dado á publicidade logo que se obtenha um sufficiente numero de subscriptores.

EDITAL.

O abaixo assignado fiscal da camara municipal desta cidade em conformidade do artigo 56 do código de posturas, faz saber a todos que venderem generos que devão ser medidos ou pesados, serão obrigados a ter todas as medidas e pesos adoptados no paiz, os quaes deverão ser aferidos todos os annos nos mezes de Julho e Agosto na forma do estillo e padrões distribuidos pela camara, sob pena de 4\$000 reis de multa.

Artigo 57—Se as medidas e pesos se acharem falsificados, depois de aferidos o dono da casa incorrerá na pena de 10\$ reis de multa, e na de 16\$ rs. o aferidor que fizer a aferição por mais ou por menos da marca dos padrões da camara etc.

Desterro 30 de Julho de 1858.

Clemente Antonio Gonçalves.

AVISO.

Aos proprietarios de carros, carroças, e outros vehiculos de condução do serviço da cidade, não he permittido fazel-os transitar pelas ruas sem que mostrem (ao abaixo assignado) haverem pago a contribuição estabelecida para o anno financeiro, corrente, sob pena de multa 10\$ reis, do artigo 125 das posturas.— Esta será imposta aos que até o dia 15 do corrente não houverem realisado o pagamento — outro sim de novo recommenda aos proprietarios dos vehiculos, e carreteiros, o preceito da postura que prohibe o chiamento, e da que determina que os mesmos vehiculos, sejam conduzidos por um cabresto a frente delles, sob pena de 4\$ de multa quer num quer n'outro caso.

Desterro 2 de Agosto de 1858.

O Fiscal da Camara.

Clemente Antonio Gonçalves.

ANNUNCIOS.

Para a obra de pedreiro que se vai fazer na ilha do deposito do carvão de pedra se precisa de um mestre, e cinco officiaes deste officio. Con-

vida pois o Capitão do Porto a qualquer mestre, que se achar habilitado para bem desempenhar este trabalho acompanhar na Capitania do Porto quanto antes para contratar por si, e seus officiaes este serviço.

Desterro 31 de Julho de 1858.

José Eduardo Wandenkolk
Capitão do Porto.

José Maria Rocha, natural de Lisboa residente nesta Cidade á pouco tempo, achase com loja de serralheiro na rua Augusta n. 41, onde se offerece ao respeitavel publico com seus serviços; julgando desempenhar a vontade dos freguezes, tanto em preços como na qualidade da obra.



Carlos Galdino de Souza, João Carlos Galdino de Souza, Augusto Galdino de Souza, e Manoel da Costa Pereira agradecem as pessoas, que concorrerão ás exequias e acompanharão ao jazigo o cadaver de Sua mãe e irmã D. Francisca de Paula Costa e Souza, esse acto de charidade e obsequio; e lhes rogaõ a continuação de, no dia 7 do corrente Agosto ás 7 1/2 horas da manhã, assistirem a Missa, que por alma da frada se hade celebrar na Igreja da Ordem 3.ª da Penitencia.

Vende-se uma escrava crioula ainda moça, quem a pretender comprar dirija-se á casa n.º 59 do largo do quartel, onde achará com quem tratar.

Vende-se por commodo preço 508 braças de terra virgem, de frente, com uma legoa de fundos, no lugar da Jaquaruna districto da freguezia do Tubarão da cidade da Laguna; para tratar-se nesta cidade com o abaixo assignado, e na cidade da Laguna com os Srs. João Nicolão Fernandes, Delfino Antonio da Silva.
Desterro 14 de Junho de 1858.

Flordoardo Cardoso Cordeiro

Para a loja de ferragens de José Bonifacio Caldeira de Andrada chegarão ultimamente as obras seguintes:

Manuaes encyclopedicos, Seletas francesas, methodos facilimos, Grammaticas francesas de Monte-Verde, Noel Laplace litteratura, Litteraturas por Joun, Historia universal por Bossuet, Reflexões da lingua portugueza por Freire, vendem-se pelos preços do costume.

DECLARAÇÃO.

Manoel Luiz do Livramento pode ser procurado no seu sobrado á rua do Principe d'esta Cidade.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do quartel casa n. 41.—1858
O Editor Francisco Vicente Avila.